



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SURUBIM

COMUNICAÇÃO INTERNA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do: Setor de compras

Para: Setor de Contabilidade/Tesouraria

ASSUNTO: Contratação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras, scanners e nobreaks da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim.

Prezado (a) Senhor (a)

Em estrita observância ao art. 72, inciso IV, da Lei Federal 14.133/2021 solicitamos a contratação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras, scanners e nobreaks da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim.

Caso exista previsão, favor indicar a fonte do recurso correspondente à reserva no valor de **R\$38.754,40 (trinta e oito mil, setecentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).**

Surubim, 12 de fevereiro de 2025.

Atenciosamente,

Marcílio de Souza Arruda
Agente de Contratação



CÂMARA MUNICIPAL DO SURUBIM
CASA EUCLIDES MOTA
C.N.P.J. Nº 08.783.078/0001-31

ESTADO DE PERNAMBUCO
CÂMARA MUNICIPAL DOS VEREADORES DE SURUBIM

DECLARAÇÃO DE COMPATIBILIDADE ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA

REFERENTE: PROCESSO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Do: Setor de Contabilidade/Tesouraria
Para: Setor de Compras

Prezado Agente de Contratação,

Em resposta à solicitação formulada por Vossa Senhoria a respeito da compatibilidade de previsão de recursos orçamentários, informamos acerca da existência de dotação orçamentária para custear as despesas relativas a **contratação de serviços técnicos continuados de manutenção preventiva e corretiva dos computadores, impressoras, scanners e nobreaks da Câmara Municipal de Vereadores de Surubim**, tenho a informa-lhe que:

Declaramos para fins do disposto no Art. 16, Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, que a despesa com a contratação, tem adequação orçamentária e financeira anual para o exercício 2024, com dotação orçamentária na rubrica e ela encontra-se reservada;

B. A dotação orçamentária que correrá tal despesa é:

01.031.4000.3002.0000

Natureza da Despesa: 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa jurídica.

Declaramos para fins de atendimento ao inciso I, do Art. 16, da LRF - Lei de Responsabilidade Fiscal, para a contratação ora solicitada, que o impacto orçamentário-financeiro, com o desembolso estimado, não ocasionará impacto orçamentário-financeiro por tratar-se contratação de serviços de natureza continuada.

Surubim, 12 de fevereiro de 2025.

Lúcia Maria Leal Barbosa
TESOUREIRA